

RELAÇÃO EMPRESA/INSTITUIÇÃO E O ESTÁGIO NO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (UFJF)

Antônio Sávio Teixeira Carneiro¹

Mestrando do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública do CAEd- Juiz de Fora- MG

Marco Aurélio Kistemann Jr.²

Professor Adjunto 3 do Departamento de Matemática (UFJF), Doutor em Educação Matemática (UNESP-SP), Líder do Grupo Pesquisa de Ponta (UFJF) e orientador no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (CAEd/UFJF).

1 E-mail: antonioc.mestrado@caed.ufjf.br.

2 E-mail: marco.kistemann@ufjf.edu.br.

RESUMO

O estudo investigou o estágio obrigatório do Bacharelado em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Juiz de Fora. A lei do estágio descreve os participantes: estagiário, empresa e Instituição de Ensino Superior (IES). Realizou-se uma investigação da relação entre os participantes e a dualidade teoria-prática. O trabalho destaca que os envolvidos devem ter uma relação próxima, visto que um distanciamento entre eles é prejudicial para todos. Assim, um projeto de estágio, juntamente com a aproximação IES-Aluno-Empresa, com o aluno focalizado, é fundamental.

Palavras-chave: Competências. Estágio. *Gap*.

ABSTRACT

The study investigated the internship required of a Bachelor's degree in Production Engineering from the Federal University of Juiz de Fora. The law of the stage describes the participants: trainee, company and institution of Higher Education (IES). There was an investigation of the relationship between the participants and duality theory and practice. With ongoing research, the study highlights that those involved should have a close relationship as a distance between them is harmful to everyone. Thus, a draft stage, along with the approximation IES-Student-Company, with the student focused, is fundamental.

Keywords: Competencies. Internship. *Gap*.

1. INTRODUÇÃO

Um estudo investigativo sobre o estágio ganha destaque, pois a atividade pode ser considerada uma oportunidade na qual é permitido ao aluno-estagiário vivenciar o seu futuro meio de trabalho. Aliado a isso, o estágio supervisionado obrigatório é uma disciplina presente na matriz curricular dos cursos, portanto, tem vinculada a sua realização à integralização curricular.

Os cursos superiores possuem o estágio curricular como uma exigência em seu currículo, sendo a principal distinção entre os cursos de licenciatura e de bacharelado o meio no qual se realiza a prática dos estágios. Enquanto que no primeiro, o estágio é realizado nas escolas de educação básica; no segundo, em sua maioria, realiza-se no meio empresarial.

O estágio possibilita aos envolvidos alguns benefícios tais como: a oportunidade do discente presenciar a dualidade teoria-prática; um momento no qual o acadêmico tem um contato mais profundo com seu futuro meio profissional; a utilização pelos cursos superiores como um retorno, um “*feedback*”, o que permite avaliar as discrepâncias mercadológicas e realizar atualizações curriculares.

No entanto, durante o estágio também se pode encontrar alguns desafios: o modo como é realizada a avaliação do estágio discente; a aquisição de competências; o envolvimento dos principais participantes da prática; a satisfação dos discentes na atividade; além do acompanhamento docente na prática do aluno.

Desse modo, a pesquisa em questão buscou investigar o estágio supervisionado obrigatório desenvolvido no curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). O referido curso está ligado ao Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica, sendo esse vinculado à Faculdade de Engenharia da UFJF. O estudo buscou apresentar os principais problemas enfrentados na prática do estágio e discorrer sobre alguns possíveis caminhos para solucioná-los.

O interesse pelo tema se deu pela atividade profissional do 1º autor-pesquisador deste artigo, a qual é a de Técnico Administrativo em Educação (TAE) da UFJF com lotação na Coordenação do Curso de Engenharia de Produção. O ambiente profissional possibilitou o envolvimento com o problema, algo constantemente abordado pelos discentes. Além disso, conversas iniciais com os professores do curso também elucidaram a preocupação com a aproximação da relação Universidade e Empresas.

A pesquisa investigou o estágio do Curso de Engenharia de Produção (UFJF), tendo como base a seguinte questão investigativa: “Como é a relação entre os principais sujeitos participantes do estágio supervisionado obrigatório, bem como sua relação com a aquisição de competência por parte dos estagiários durante a atividade no curso de bacharelado em Engenharia de Produção da UFJF?”

O objetivo geral do estudo foi analisar e avaliar o estágio supervisionado obrigatório desenvolvido no Curso de Engenharia de Produção (UFJF), sendo os objetivos específicos: descrever como é desenvolvida a atividade do estágio no curso de bacharelado em Engenharia de Produção (UFJF) e analisar a relação Empresa-Instituição de Ensino Superior durante a prática do estágio.

Aproximar os atores envolvidos na prática do estágio, tendo o aluno como um intermediador entre universidade e empresa, é de suma importância, pois nesse cenário, o estagiário tem a possibilidade de vivenciar os ensinamentos e aprendizados que a universidade lhe apresenta e conflitar com o que realmente ocorre no seu meio de trabalho. Considerando esses destaques e pautado por um projeto de estágio, conforme mostra Zabalza (2014), teríamos um modelo de estágio ideal para que o discente desenvolva. O autor destaca que se faz necessário detalhar os conteúdos da prática para que a mesma deixe de ser atividade vaga e indefinida do modelo atual. Além disso, Zabalza (2014, p.153) destaca que o estágio deve ser algo possível de se “compartilhar,

discutir e conhecer”, pois, por meio de um estágio de proposta definida, será possível saber o que está sendo desenvolvido e ter previsões.

Durante a atividade do estágio supervisionado obrigatório existe a presença principalmente de 3 (três) sujeitos: a empresa, o estagiário e a Instituição de Ensino Superior (IES). Na pesquisa considerou-se a empresa sendo representada pelo supervisor, o qual é responsável pelo acompanhamento do acadêmico durante a realização da prática no setor profissional. A instituição de Ensino Superior se faz representada pelo (a) presidente (a) da Comissão Orientadora de Estágio (COE) do Curso de Engenharia de Produção (UFJF).

Como amparo investigativo inicial, aliado às observações dos autores, temos os estudos de Ramos *et. al.* (2014) que investigou os estágios obrigatórios e não obrigatórios desenvolvidos nos cursos de Engenharia de Produção e Mecânica da UFJF e objetivou estudar a relação aluno-orientador e IES-Empresa. O artigo teve publicação no Congresso Brasileiro de Engenharia (COBENGE) em 2014 e apresentou como conclusão principal a necessidade de se aprimorar a prática do estágio dos cursos de Engenharia de Produção e Mecânica (UFJF).

Para aprofundamento do tema, foi preciso ainda estudar também a Portaria Ministerial nº 1.002 de 29 de setembro de 1967, a Lei Federal nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, o Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982 e a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Além disso, outros documentos legais precisaram ser considerados, tais como: o Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG); a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) / Câmara de Educação Superior (CES) nº 11/02 (BRASIL, 2002), órgão responsável por instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Engenharia.

As seções seguintes apresentam uma abordagem teórica sobre o estágio com seus principais agentes e os aspectos legais da atividade, a metodologia adotada na pesquisa e as considerações finais.

2. UMA BREVE ABORDAGEM TEÓRICA SOBRE OS ESTÁGIOS

No tópico seguinte, serão abordadas as legislações que versam sobre a temática de estágio. Apresentar esse destaque legal é importante para que se possa entender a mudança do conceito de estágio apresentado nos instrumentos legais. Aliado a isso, defende-se que as leis são reflexos das demandas sociais, conforme destaca Almeida (2010, p.1) dizendo que “apenas o povo institui as leis e estas apenas se tornavam perpétuas pela vontade do povo, sendo tal premissa considerada lei fundamental na Democracia”.

2.1 AS LEGISLAÇÕES DO ESTÁGIO

O marco legislativo do estágio brasileiro é representado pela Portaria Ministerial nº 1.002/1967. Antes dessa legislação, a prática do estágio se confundia com uma relação empregatícia comum ao possibilitar, por exemplo, a contagem do tempo de estágio para fins previdenciários. A referida Portaria, logo no seu parágrafo inicial, elucida quais seriam os principais sujeitos envolvidos no estágio: os estagiários, as empresas e a instituição de ensino. Além disso, reforça a necessidade do estreitamento da relação empresa-instituição como sendo uma necessidade urgente com a finalidade de formação e aperfeiçoamento de natureza técnico-profissional.

No entanto, algumas questões não foram esclarecidas no texto da dessa Portaria, tal como o tempo de duração do estágio, a jornada de trabalho do discente e a responsabilidade de acompanhamento, supervisão e orientação do estagiário. Tópicos como esses, provavelmente, possibilitaram a descaracterização da atividade do estágio, que é vista até nos dias atuais, por muitas empresas, como atividade de mão-de-obra barata, como assevera Francisco (2003).

O autor confirma tal discussão ao apresentar afirmações como a de Cecília Fabian, no ano de 1996, durante palestra no 1º Encontro de Coordenadores de Estágios da Região Sul: “soubemos, por intermédio de alunos nossos, que elas (as empresas) utilizavam o nosso discente, não para estágios, mas sim para atender ao trabalho temporário”, e acrescenta que “eles passam, na realidade, a ser mão-de-obra barata” (FRANCISCO, 2003, p.57).

Além da incompletude apresentada pela Portaria Ministerial nº 1.002/1967, tal documento legislativo não seria suficiente para abordar a questão do estágio, pois conforme o jurista Hely Lopes Meireles, as portarias são atos administrativos com expedição pelos chefes de órgãos. Aliado a isto, na hierarquia de normas apresentada por Hans Kelsen¹, esses atos administrativos pertencem à base da pirâmide de Kelsen², enquanto que as leis estão no topo da pirâmide kelsiana; abaixo, juridicamente, somente da Constituição Federal e das emendas constitucionais. Desse modo, para uma melhor abordagem do tema, se fez necessário a promulgação de uma legislação federal.

Inicialmente, o estágio tinha como fim único a preparação para o mercado de trabalho, fato evidenciado pela Portaria nº 1.002/1967. Assim, a promulgação da Lei nº 6.494/1977 representa um marco histórico, visto que buscou proteger o estágio da sua descaracterização como mão de obra barata. E para isso,

1 Kelsen é um pensador que ultrapassa o método das ciências utilizados para a análise do Direito, utiliza uma metodologia de análise que objetiva alcançar a objetividade que o conhecimento científico do fenômeno jurídico, em seu ponto de vista, requereria. (TORRES, 2006)

2 A pirâmide tem como poder absoluto a Constituição Federal, sendo seguida pelas Leis complementares, Leis ordinárias e Medidas provisórias, respectivamente, nessa ordem. (OLIVEIRA e LAGO, 2014)

vinculou a prática do estágio como uma atividade complementar, de aprendizagem e que deveria ser planejada, executada, acompanhada e avaliada. Além disso, também excluiu a possibilidade de qualquer caracterização do estágio como fonte de vínculo empregatício. Nesse sentido,

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. [...] Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais. (BRASIL, 1977)

Com a promulgação do Decreto nº 87.497/1982 que regulamentou os preceitos fixados na Lei nº 6.494/1977, foi esclarecido que o estágio não era somente a complementação de atividades de ensino e aprendizagem, mas aprendizagens social, profissional e cultural:

[...] proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino (BRASIL, 1982).

Sob esse olhar, o Decreto nº 87.497/1982 evidencia que o estágio não deve ser reduzido ao âmbito profissional e com fim único de preparação para o mercado, visto que, nesse ambiente, o estudante deve desenvolver habilidades inerentes não somente à sua respectiva atividade profissional, mas a outras como o desenvolvimento da capacidade de relacionamento social.

Com a promulgação da Lei nº 11.788/2008, foram revogadas a Lei nº 6.494/1977 e o Decreto nº 87.497/1977. A referida legislação, Lei nº 11.788/2008, também conhecida como lei do estágio, surge com intuito de contemplar as lacunas que foram deixadas pelas legislações outrora vigentes. Tal legislação apresentou muitas distinções das legislações anteriores, sendo a principal com relação à distinção na visão do estágio. Esse passou a ser visto, portanto, como um ato educativo escolar supervisionado, como evidenciado no artigo 1º da lei do estágio:

Art. 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

Nesse sentido, enquanto que, inicialmente, a Portaria Ministerial nº 1.002/1967 destacou a necessidade de “entrosamento empresa-escola, visando à formação e ao aperfeiçoamento técnico-profissional”, a Lei nº 6.494/1977 e o Decreto nº 87.497/1977 apresentaram o conceito de estágio como uma “complementação do ensino e da aprendizagem” e “situações reais de vida e trabalho de seu meio”, respectivamente. Assim, como uma proposta complementar às legislações precedentes, surgiu a Lei nº 11.788/2008, apresentando um conceito inovador de estágio, desvinculando o estágio da visão de atividade complementar para ser considerada como “[...] ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando [...]”.

Para os cursos de Engenharias, faz-se necessário observar a resolução responsável por instituir as Diretrizes curriculares nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Engenharia e que devem ser seguidas na organização curricular das Instituições de Ensino Superior (IES). A resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) / Câmara de Educação Superior (CES) nº 11/02 de 2002/ (BRASIL, 2002) descreve um novo perfil de profissional egresso, o qual deve ser capaz de “absorver e desenvolver novas tecnologias” e “identificação e resolução de problemas”.

Além disso, a resolução nº 11 do CNE, (BRASIL, 2002), em seu artigo 4º, especifica as competências e habilidades do engenheiro:

Art. 4º A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

I- aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;

II - projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;

III - conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;

IV- planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;

V - identificar, formular e resolver problemas de engenharia;

VI - desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;

VI - supervisionar a operação e a manutenção de sistemas;

VII - avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas;

VIII - comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

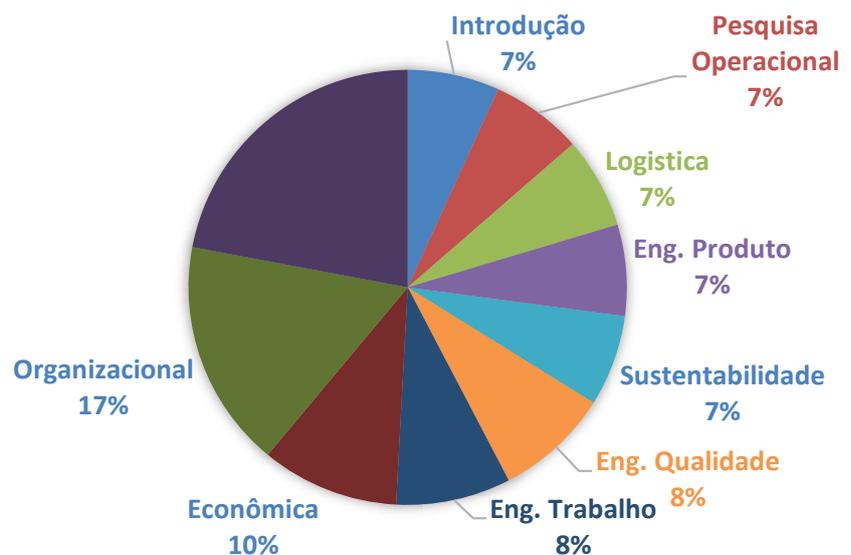
- IX - atuar em equipes multidisciplinares;
- X - compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais;
- XI - avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- XII - avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;
- XIII - assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

Contudo, no conteúdo da resolução não é especificado como deveria ser realizado esse “exercício das seguintes competências e habilidades”. Nesse sentido, discorre Sacristán (2011), dizendo que o conceito de competência não é algo fácil de ser entendido. Ele argumenta dizendo que:

[...] o conceito de competência é tão confuso que acumula significados de traduções diversas e temos tão pouca experiência para analisar como se pode realizar na prática, que cabe analisá-los detidamente e discuti-lo, dado a oportunidades de que, a partir dos avanços produzidos, boas práticas surjam e se desenvolvam (SACRISTÁN, 2011 p. 9).

O currículo do curso de Engenharia de Produção (2009), ainda vigente, estrutura-se em 9 (nove) subáreas de conhecimento, sendo essas descritas pela Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO) como sendo: Engenharia de operações e processos da produção, logística, pesquisa operacional, Engenharia da qualidade, Engenharia do produto, Engenharia organizacional, Engenharia econômica, Engenharia do trabalho, Engenharia da sustentabilidade. O Gráfico 1 apresenta o percentual de distribuição da carga horária do curso, conforme as subáreas.

GRÁFICO 1. Carga Horária: Áreas EP



Fonte: Dados retirados do documento Reestruturação Curricular 2015 (UFJF, 2015, p.6).

Embora o currículo do curso englobe quase que a totalidade das áreas curriculares definidas pela ABEPRO, o mesmo possui uma percentual de 16% em relação ao total da carga horária do curso, conforme apresentado Gráfico 2. Com relação à disciplina de estágio, essa possui uma carga horária de 5% do curso.

GRÁFICO 2. Macro áreas do curso de Eng. Produção



Fonte: Dados retirados do documento de reestruturação curricular 2015 (UFJF, 2015, p.4).

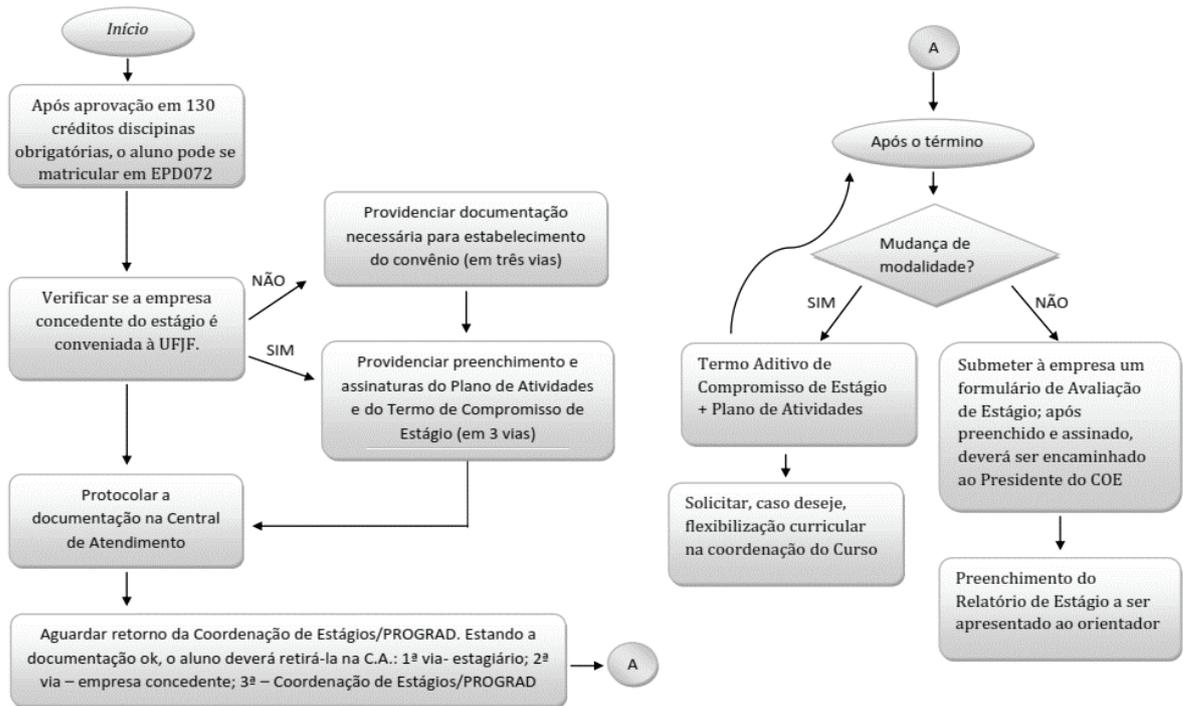
Ao versar especificamente sobre o estágio, a resolução CNE n. 11/2002 aborda que o estágio obrigatório deverá ser feito sob supervisão direta da instituição de ensino, por meio de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado. Além disso, o mesmo deverá ter a carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, sendo prerrogativa do curso de bacharelado definir, por meio do colegiado, sua carga horária de estágio.

2.2 A DUALIDADE BUROCRÁTICA-PEDAGÓGICA DO ESTÁGIO

A Coordenação de Estágios (CE) é um setor vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que tem como um de seus objetivos a organização e consolidação dos procedimentos de estágios realizados por discentes da UFJF. Além dessa atribuição, o setor é responsável por receber documentos de estagiários tanto dos cursos de licenciaturas quanto de bacharelados. Nesse sentido, realiza a verificação das documentações de estágio dos acadêmicos.

A Figura 1 retrata o trâmite burocrático que deve ser realizado pelo discente antes da realização do estágio supervisionado obrigatório da UFJF. Todo o percurso passa pela CE sendo iniciado nas respectivas coordenações de cursos da UFJF.

Figura 1. Fluxograma de estágio na Engenharia de Produção



Fonte: (UFJF, 2016c)

Para início do estágio obrigatório, o discente precisa ter o pré-requisito de 130 (cento e trinta) créditos de disciplinas obrigatórias, ou seja, como 1 (um) crédito é equivalente a 15 (quinze) horas, o discente terá de ter 1950 horas das 3720 possíveis do curso. Esse fato garante que alunos que estejam começando o curso não façam o estágio obrigatório. Conforme descrito na página do curso (UFJF, 2016c), o estágio obrigatório deve ser realizado por alunos que estejam no 8º (oitavo) período, pois geralmente, nesse momento, o discente já possui a carga horária suficiente para a realização da atividade.

Além disso, a empresa que o aluno pretende realizar o estágio deve ser conveniada à UFJF. No entanto, tal exigência é uma faculdade dada pela lei dos estágios (BRASIL, 2008), conforme descreve seu artigo 8º.

É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os artigos 6º a 14º desta Lei. Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

E por fim, o aluno deve providenciar o preenchimento das documentações exigidas para realização do estágio obrigatório. Dessas, pode-se citar o Plano de Atividade de Estágio (PAE) e o Termo de Compromisso de Estágio (TCE),

ambos em 3 (três) vias. Os documentos devem ser preenchidos com o auxílio do supervisor de estágio e verificados pela Comissão Orientadora de Estágios (COE) do respectivo curso. Após esse processo, devem ser protocolados na central de atendimento.

Com relação ao aspecto pedagógico do estágio, Francisco (2003) argumenta que o estágio curricular deve ser visto como uma fonte fundamental para que o estagiário possa adquirir habilidades e competências ainda interagindo com a instituição e a empresa, propiciando assim um ambiente de aprendizado para todos os envolvidos. Além disso, ele deve ser interpretado como um importante instrumento que propicia a inserção de um profissional no mercado de trabalho. O estágio forma um profissional com competências próprias da atividade e realiza uma contextualização curricular, além de desenvolver o educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Com relação à instituição, essa deve avaliar se a parte concedente do estágio tem as características adequadas para o bom desenvolvimento da prática do estagiário. E ainda, deve informar sobre a proposta pedagógica do curso à contratante. E por fim, os estagiários devem ter atribuições correlatas com as regulamentações da respectiva instituição de ensino. (BRASIL, 2008).

2.3 A RELAÇÃO ENTRE OS ENVOLVIDOS E A EMPRESA-INSTITUIÇÃO DURANTE O ESTÁGIO

Estudar a relação entre os envolvidos na prática do estágio é importante, pois da interação orientador-aluno-supervisor, com o discente exercendo um papel de intermediário, surge o melhor desenvolvimento da prática supervisionada. O intercâmbio entre alunos e empresas, com “sucessivas aproximações, colabora na efetiva melhoria da qualidade profissional e na tão desejada empregabilidade” (MESQUITA e FRANÇA, 2011, p.4).

No entanto, se enfraquecida a relação entre esses atores, ou seja, existindo um *gap* entre os participantes, fica prejudicada a avaliação por parte do orientador e a troca mútua de conhecimentos entre os envolvidos. A aproximação desejada é descrita por Mesquita e França (2011) como uma relação mútua de ganha-ganha destacando que essa consiste em uma relação interdependente.

Conforme mostra Roesch (1996), a ideia do estágio é permitir que ocorra uma interação entre os atores envolvidos com o intuito de possibilitar o desenvolvimento do discente. A relação entre a Instituição de Ensino e a Empresa é importante para a consolidação dessa ideia, dado que essa interação pode ser vista como uma oportunidade para que todos os envolvidos na prática possam ser beneficiados. Os docentes orientadores podem aprimorar seus conhecimentos e competências, uma vez que terão a oportunidade, por meio

do estagiário, de correlacionar o mundo acadêmico com o empresarial. Os estagiários podem aplicar o conhecimento adquirido nas aulas teóricas aprimorando habilidades e competências. Por fim, as empresas terão a oportunidade de desenvolver um profissional capacitado que, futuramente, pode ser contratado. (Mesquita & França, 2011).

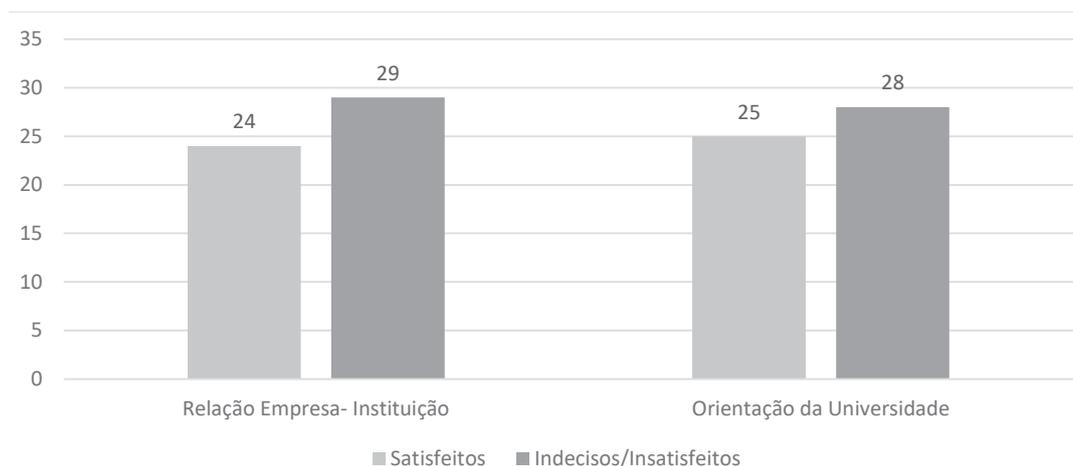
Nesse sentido, o aluno transita nos dois setores, tanto no meio acadêmico quanto no meio empresarial. Marcovitch (1999) discorre que ao investigar a relação universidade-empresa deve-se considerar dois mitos. O primeiro mito se relaciona com a ideia de que o pesquisador acadêmico está desconectado da realidade. Já o segundo, diz respeito ao fato que o mercado empresarial despreza a ciência. O autor também ressalta que a interação entre os atores envolvidos no estágio requer aprofundamentos de alguns conceitos. Assim, lembra que: “pesquisa científica é de longo ciclo” e que a “pesquisa feita nas empresas é [...] de ciclo médio ou curto”. Ainda, que empresas enfrentam “desafios imediatos e dificuldades urgentes” enquanto que as universidades possuem um ritmo distinto com “o professor universitário, que também faz pesquisa”, mas que possui outras atribuições educacionais. Por fim, Marcovitch (1999) conclui que “não há como (as universidades) atenderem às empresas em ritmo acelerado. Acontece, então, um desencontro inevitável de percepções”.

No entanto, deve-se considerar o que lembra Grynszpan (1999, p. 23); “os dois setores, universitário e empresarial, têm dinâmicas e objetivos bem distintos e muitos desacordos existem e continuarão a existir.” No entanto, mesmo considerando essa distinção de objetivos, o estreitamento dessa parceria entre Universidade e empresa propicia uma

[...] situação real de trabalho (para o aluno) promovendo um acompanhamento contínuo com a finalidade de reforçar acertos e corrigir deficiências com rapidez, além de possibilitar ao aluno perceber as diferenças do mundo organizacional exercitar sua adaptação ao meio empresarial. (MESQUITA & FRANÇA, 2011).

Ramos *et. al.* (2014) evidenciam que existe a necessidade de aprimorar o estágio do curso de Engenharia de Produção (UFJF) de modo que ocorra a aproximação do professor orientador com o aluno, bem como da instituição de ensino, que se faz representada pela Comissão Orientadora de estágio (COE), e a empresa. Nesse sentido, a Gráfico apresenta dados retirados da pesquisa de Ramos *et. al.* (2014) evidenciando a insatisfação dos alunos, tanto no tocante à orientação da universidade, quanto sobre a relação empresa-instituição.

GRÁFICO 3. Satisfação dos estagiários



Fonte: Elaboração própria com dados retirados de Ramos *et. al.* (2014)

Em seus estudos, Ramos *et. al.* (2014) evidenciam o distanciamento entre os estagiários e os professores orientadores. Eles destacam que as principais causas desse afastamento envolvem o desinteresse mútuo dos envolvidos e o não envolvimento dos professores na atividade. Concluem assim que isso implica em uma não efetividade na aquisição de competências, troca de conhecimentos entre os participantes e, por fim, na imprecisão da avaliação final dos docentes com relação aos estagiários.

Desse modo, conjectura-se que uma participação mais ativa e coesa entre orientadores, estagiários, instituição e empresa é fundamental para proporcionar o desenvolvimento de um ambiente mais favorável para que o acadêmico desenvolva as habilidades e competências definidas na legislação. A colocação é ratificada na palestra ministrada por egressos em Engenharia de Produção, durante o evento do Encontro Mineiro em Engenharia de Produção (EMEPRO) em 2016, na UFJF.

Na oportunidade do evento, foi destacado que o profissional mais requisitado, tanto pelo mercado quanto para a área acadêmica, é aquele que consegue alinhar a parte prática e a teórica. Com isso, essa habilidade é a mais valorizada nos profissionais formados. E nesse sentido, foi discutido que para se desenvolver habilidades como essa, o estagiário deve procurar alinhar os valores da empresa com seus valores pessoais. Além disso, a participação do acadêmico em Empresas Junior e pesquisas acadêmicas possibilitam o desenvolvimento dessa competência de mesclar a área técnica com a teórica. Além dessa habilidade, se exige a formação de um profissional com iniciativa, conhecimento de *softwares* que utilizem planilhas eletrônicas, destemido, inovador e que não tenha medo de arriscar. Esses foram destaques dados pelas grandes empresas.

3. PERCURSOS METODOLÓGICOS

A pesquisa em questão, caracterizada como um estudo de caso, buscou investigar a dinâmica do estágio supervisionado no curso de Engenharia de Produção (UFJF). Os instrumentos de pesquisa utilizados foram entrevistas e questionários tendo como sujeitos de pesquisa pessoas envolvidas na atividade do estágio. A partir das entrevistas, buscou-se o aprofundamento da relação orientador-estagiário e também supervisor-estagiário, bem como os entraves para a aquisição de competências durante a atividade do estágio. Além disso, a interconexão orientador-aluno-supervisor foi interpretada considerando os fatos descritos da dualidade empresa-instituição.

O estudo de caso pode ser descrito como uma:

[...] investigação [que] toma como base o desenvolvimento de um conhecimento ideográfico, isto é, que enfatiza a compressão dos eventos particulares (casos). O “caso” é assim um “sistema delimitado”, algo como uma instituição, um currículo, um grupo, uma pessoa, cada qual, tratado como entidade única, singular. (ANDRÉ, 1984, p.52)

A pesquisa é ainda de abordagem tanto qualitativa quanto quantitativa (quali-quant), pois conforme descreve Fonseca (2002 *apud* GERHARDT e SILVEIRA, 2008). A pesquisa quantitativa utiliza de grandes amostras e considera parcelas representativas da população, sendo que seus resultados podem ser implicados para um retrato de toda a população alvo da pesquisa. No tocante à pesquisa qualitativa:

(continua)

[...] não se preocupa com representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa se opõem ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma

(conclusão)

metodologia própria. Assim, os pesquisadores qualitativos recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa (Goldenberg (1997) *apud*, GERHARDT e SILVEIRA, 2008, p. 27)

As entrevistas tiveram como sujeitos o presidente da COE, Supervisores de Empresas e Coordenador do Curso de Engenharia de Produção. Os questionários, por sua vez, alunos estagiários. Os dados coletados visam a conhecer a realidade do estágio no Curso de Engenharia de Produção (UFJF) e investigar como ocorre a relação aluno-empresa-UFJF.

A entrevista com o Presidente da COE teve como escopo central investigar a visão que COE tem do estágio, os entraves para a aquisição de competências, além de inquirir acerca da relação Empresa-Instituição e sobre a dualidade burocrático-pedagógica do estágio. As entrevistas com os supervisores de empresas, por outro lado, buscaram investigar a visão dos supervisores do estágio, os entraves para a aquisição de competências, bem como investigar a relação Empresa-Instituição e sobre a dualidade burocrático-pedagógica do estágio.

A aplicação dos questionários objetivou investigar a visão do estagiário com relação ao estágio por meio de questionamentos que visavam conhecer a sua relação com o orientador e supervisor da empresa; como ele relaciona a teoria com a prática; qual sua opinião dele sobre a contribuição do estágio para sua formação.

A pesquisa corrobora com a importância de se criar um projeto de estágio conforme mostra Zabalza (2014) que destaca que para um projeto de estágio ser considerado bom, o mesmo deve possuir 2 (duas) características: o nível de informalidade e a capacidade de orientação.

A primeira característica converge para o nível de dificuldade do documento, o qual deve ser de fácil compreensão. Já a segunda, ressalta que o projeto deve ser capaz de “[...] antecipar as possíveis dificuldades, destacar os elementos centrais da experiência e orientar os estudantes sobre o maior aproveitamento das práticas a serem realizadas Zabalza (2014, p.157)”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou investigar: “Como é a relação entre os principais sujeitos participantes do estágio supervisionado obrigatório, bem como sua relação com a aquisição de competência por parte dos estagiários durante a atividade no curso de bacharelado em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)?” Assim, convergiu-se para o que aponta o trabalho de Ramos *et. al.* (2014), sobre a necessidade de se reformular os procedimentos da COE do curso de Engenharia de Produção. Além disso, os professores devem ter uma maior participação no processo de orientação; os alunos devem ter um melhor entendimento da importância do estágio e deve-se aproximar empresa e instituição. Aliado a isto, a pesquisa destacou a necessidade de se criar um projeto de estágio, conforme mostrado por Zabalza (2014).

Desse modo, tendo um estágio definido por um projeto, tendo como principal foco o estagiário e alinhado aos preceitos legais, bem como a reformulação do processo de acompanhamento do estágio, será possível seu alinhamento com os ideais pedagógicos do curso.

Além disso, o curso de engenharia de produção pode utilizar a prática como um *feedback* mercadológico, visto que pelo projeto será possível perceber o que o curso deseja do estágio e como está a situação atual do mesmo. Aliado a isto, a avaliação será feita de modo mais preciso, pois o projeto explicitará todas as características exigidas para estágio. E para o contexto institucional da UFJF, também se faz importante, pois o mesmo pode ser aplicado aos demais cursos da instituição, desde que adaptado para a realidade e necessidade dos respectivos cursos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. C. DOSS. **Do espírito das leis: Reflexos do estado republicano na legislação hodierna**. 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7243>. Acesso em: 28 fev. 2017.

ANDRÉ, M. E. D. A. **Estudo de caso: seu potencial na educação**. 1984. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1427/1425>>. Acesso em: 07 nov. 2016.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº 1.002**. 1967. Disponível em: <http://www.lex.com.br/doc_3416594_portaria_n_1002_de>. Acesso em: 28 set. 2016.

_____. **Lei 6494 de 07 de dezembro de 1977**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6494.htm>. Acesso em: 20 ago. 2016.

_____. **Decreto 87.497 de 18 de agosto de 1982**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d87497.htm>. Acesso em: 20 ago. 2016.

_____. **Lei Federal nº 11.788**. 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 248, seção 1, 26 de setembro de 2008.

FRANCISCO, A. **Fatores críticos de sucesso na aquisição de competência no estágio curricular supervisionado: o caso dos cursos de engenharia do CEFET-PR**. 2003. Paraná. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/85558/193667.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. PLAGEDER, 2008.

GRYNSZPAN, F. **A Cooperação da universidade moderna com o setor empresarial**. 1999. Revista de Administração, São Paulo, v. 34, n. 4, p. 23-31, out./dez.

MARCOVITCH, J. **A cooperação da universidade moderna com o setor empresarial**. Revista de Administração, v. 34, n. 4, p. 13-17, 1999.

MARCOVITCH, J. **A cooperação da universidade moderna com o setor empresarial**. Revista de Administração, v. 34, n. 4, p. 13-17, 1999.

MESQUITA, S.; FRANÇA, S. **A importância do estágio supervisionado na inserção de alunos de graduação no mercado de trabalho**. Anais: VII Congresso Nacional de Excelência em Gestão. Rio de Janeiro e Niterói - RJ, 2011. Disponível em: <http://www.inovarse.org/sites/default/files/T11_0414_2106.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2016.

OLIVEIRA, A. F. LAGO, J. N. **Pirâmide de Hans Kelsen**. 2014. Disponível em: <<http://santacruz.br/ojs/index.php/JICEX/article/view/688>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

RAMOS, A.; ZAGO, I. R. MENEGUSSE, S. B. ALVES, L. H. D. OLIVEIRA, M. De. **Dinâmica de estágio: survey nos cursos de engenharia de produção e mecânica da UFJF**. 2014. Disponível em: <<http://www.abenge.org.br/cobenge2014/Artigos/129052.pdf>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

ROERCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso**. – 2º ed. - São Paulo: Atlas, 1999.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **Educar por competências: O que há de novo?** 2011. Porto Alegre. Editora Artmed.

TORRES, A.P.R. **Uma análise epistemológica da teoria pura do direito de Hans Kelsen**. 2006. Disponível em: <<http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/716/896>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

UFJF. **Coordenação de Engenharia de Produção**. 2016. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/engenhariadeproducao/>>. Acesso em: 28 set. 2016.

ZABALZA, M. A. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária**. Cortez, São Paulo. 2014.